



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**1º) ADITIVO DE REAJUSTE DOS PREÇOS UNITÁRIOS DO CONTRATO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.**

**EMENTA:** 1º) ADITIVO DE RAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 070/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA-ME**, CNPJ: 41.809.080/0001-08, Rua Feliciano Florêncio, Nº 02, Bairro: Irene, Cidade: Princesa Isabel/PB, neste ato representado por sua proprietário o Sr. Iago Francisco Pinto De Siqueira, CPF nº 103.308.994-06, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO a solicitação de um acréscimo no preço do item 3 (Água mineral de 20L sem vasilhame) do contrato referido contrato, e vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado por cada de água mineral de 20L sem vasilhame é de R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos), portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que o preço por cada (água mineral de 20L sem vasilhame) deve ser concedido um acréscimo no valor de R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos), desta forma o valor por cada (Água mineral de 20L sem vasilhame) passa a ser de R\$ 7,00 (Sete reais), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo.

Vejamos a seguir:



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	NF	QUAT.	V. UNIT. R\$ SEM REAJUSTE	TOTAL R\$ COM REAJUSTE
3	Água mineral de 20L sem vasilhame	Litros	Nº 8.016 4/8/2021 R\$ 4,50	15.000	4.30	7,00
			Nº 3.094 25/6/2021 R\$ 1,80			

Notas fiscais anexo.

CONSIDERANDO os quantitativos inicial contratado o valor total deste aditivo será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) pelos 1.500 (Uma mil e quinhentas) unidades.

**PREÇOS APÓS SEREM REAJUSTADOS:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MC	QUAT.	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	Água mineral de 20L sem vasilhame	L	Platina	15.000	7.00	105.500,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 16 de agosto de 2021.

**Prefeitura M. de Princesa Isabel**  
**Ricardo Pereira do Nascimento**  
Pela contratante

*Iago Francisco Pinto de Siqueira*  
**Iago Francisco P. de Siqueira-ME**  
**Iago F. Pinto de Siqueira**  
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Iago Ferreira*  
CPF nº *109.518.194-70*

2. *José Antonio*  
CPF nº *061083674-90*